



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 015/2021

PROJETO DE LEI N.º 20/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 982/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. Fica alterado o inciso IX do artigo 30 da Lei n.º 982/2020, de 26 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“IX – Atuar a defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, não sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.”

Art. 2.º. Fica alterado o inciso II do artigo 31 da Lei n.º 982/2020, de 26 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“II - Exercer outra atividade remunerada, exceto se houver compatibilidade de horário entre ambas;”

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de outubro de 2021.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo